

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
ATO DA DIRETORA**

**PORTRARIA INEA DILAM Nº 118 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS), PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATERROS CONSORCIADOS, LOCALIZADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 41.628 de 12 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para a implantação de aterros consorciados, localizados no Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Designar **CARLOS EDUARDO SOARES CANEJO PINHEIRO DA CUNHA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 390.800-1, **DENISE FLORES LIMA**, Bióloga, matrícula nº 2701301-0, **JULIANA BUSTAMANTE DE MONTI SOUZA**, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6 **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ABREU**, Químico, matrícula nº 390.657-5, **CLAUDIO NOGUEIRA VIGNOLI**, Químico, matrícula nº 390.346-5, **MAURO MEDEIROS DE CARVALHO JÚNIOR**, Engenheiro Hidráulico, matrícula nº 390.425-76, **MCHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Engenheira Florestal, matrícula nº 390.422-4, **RICARDO SOARES**, Químico, matrícula nº 390.914-0, **FLÁVIA VALENÇA LIMA**, Geógrafa, matrícula nº 390.112-0 e **MARCELA TULER CASTELO BRANCO**, Geógrafa, matrícula nº 390.735-9, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, referentes à implantação dos aterros sanitários dos Municípios consorciados com a Secretaria Estadual do Ambiente, conforme os processos administrativos nºs E-07/505.480/2010; E- 07/503.365/2010; E-07/505.942/2010; E-07/503.364/2010; E- 07/504.776/2010 e E-07/503.367/2010.

**Art. 3º** - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades, que por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria revoga a Portaria INEA/DILAM Nº 074/2010 de 20 de agosto de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2013

**ANA CRISTINA R. HENNEY**

Diretora

Publicado em 15.01.13, nº DO 10, página 14